



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos autos do processo seletivo de credenciamento em epígrafe, destinado ao provimento temporário ao cargo público de Médico Clínico Geral, torna pública lista de classificação definitiva, nos seguintes termos:

1) RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA: 29 (vinte e nove pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	07 (sete) pontos - 07 (sete) anos de experiência completos, demonstrados documentalmente, no mesmo local de trabalho
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	02 (dois) pontos - 01 (um) curso de especialização comprovado
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	19 (dezenove) pontos – candidata comprovou, documentalmente, a conclusão de 19 cursos

2) MAYRA DUARTE CASEIRO: 06 (seis) pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	04 (quatro) pontos - 02 (dois) cursos de especialização comprovados
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	01 (um) ponto – candidata comprovou, documentalmente, a conclusão de 01 (um) curso, nos termos do edital

Obs. Candidata enviou currículos, bem como diversos comprovantes de participação em atividades profissionais e acadêmicas. Entretanto, a esmagadora maioria não trazia carga horária, ou, então, possuía duração inferior às 40 (quarenta) horas exigidas pelo Edital Normativo. Além disso, parte dos títulos estava em idioma estrangeiro, o que não era permitido pelo Edital.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

3) AMANDA CAROLINE RIO: 04 (QUATRO) PONTOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	03 (três) ponto – candidata comprovou, documentalmente, a conclusão de 03 (três) curso, nos termos do edital

Obs. Candidata enviou diversos comprovantes referentes a atividades acadêmicas e profissionais. Entretanto, apenas 03 (três) encaixavam-se nos termos editalícios, tendo em vista a necessidade da comprovação da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

4) DAVI FRANZONI POZZER: 02 (dois) pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	01 (um) ponto - (01(um) curso concluído)

5) RAPHAEL CARVALHO FARIAS LEITE MEDEIROS: 01 (um) ponto

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos
--	------------------

Critério de desempate: idade (candidato nascido aos 12/10/1988)

Obs. Candidato enviou, além do diploma (o que lhe conferiu pontuação), currículos, certidão de inexistência de processos criminais militares, e documentos que atestam a regularidade de sua inscrição perante o Conselho Regional de Medicina (da Bahia e de São Paulo). Entretanto, em que pese seus currículos descreverem diversas experiências profissionais e acadêmicas, o candidato deixou de fornecer os competentes títulos, aptos a comprovar tais dados, de modo a lhe conferir pontuação.

6) YANE VALOIS SOUZA FERREIRA: 01 (um) ponto

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos

Critério de desempate: idade (candidata nascida aos 02/09/1997)

Obs. Candidata não enviou diploma, conforme exigido pelo Edital. Entretanto, procedeu à confirmação de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Além disso, demonstrou exercício profissional como Médica (mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), ainda que inferior ao prazo mínimo de 01 (um) ano, previsto pelo Edital. Assim, com base no princípio da instrumentalidade das formas, decidiu-se por aceitar a inscrição, ainda que com pontuação reduzida à comprovação da graduação em Medicina.

7) POLLYANA VITORIA THOMAZ DA COSTA: 01 (um) ponto

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina, demonstrada por diploma ou histórico escolar	01 (um) ponto
Experiência no exercício da profissão de Médico, demonstrada por meio idôneo	00 (zero) pontos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos
Conclusão curso de extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, demonstrada mediante certificado ou histórico escolar	00 (zero) pontos

Obs. Candidata nascida aos 16/05/2000

Ante o exposto, sob supervisão da Comissão Organizadora, **HOMOLOGO** o processo seletivo em epígrafe.

Município de Barra do Turvo, 18 de julho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal